



RESOLUÇÃO Nº 186/2007-CAD

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, nesta Reitoria, no dia ____/____/____.

Dar provimento ao recurso interposto por Ely Mitie Massuda, contra decisão do DCO.

Isac Ferreira Lopes,
Secretário.

Considerando o conteúdo do **protocolizado nº 5.103/2007**;
considerando o disposto no Artigo 8º da Resolução nº 027/97-COU,

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO APROVOU E EU, REITOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Dar provimento ao recurso interposto por **Ely Mitie Massuda**, contra decisão do Departamento de Economia (DCO), homologando sua inscrição no Concurso Público para Professor Não-Titular do DCO, na área de Teoria Econômica, aberta pelo Edital nº 04/2007-PRH.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 9 de maio de 2007.

Décio Sperandio,
Reitor.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em ____/____/____. (Art. 175 - § 1º do Regimento Geral da UEM)